

INDICAÇÃO Nº034/2017

Senhor Presidente

O Vereador que esta subscreve, valendo-se do uso de suas atribuições previstas no art. 99 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Tibagi, após ouvido o Soberano Plenário, **INDICA** ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, determinações através do departamento competente, para que sejam plantadas árvores frutíferas nos bairros onde ainda não foi realizada a arborização e a substituição gradativa das já existentes por também frutíferas.

JUSTIFICATIVA

As árvores são fundamentais nas ruas e avenidas, além de embelezar, tem um importante papel no equilíbrio térmico, fornecem sombra e trazem um colorido especial as nossas ruas.

A utilização de árvores frutíferas atraem pássaros, e também possibilitam aos munícipes a coleta de seus frutos, incentivando o uso dos espaços públicos.

Esperando contar mais uma vez com as atenções do Senhor Prefeito Municipal, requer-se após ouvido o Soberano Plenário o encaminhamento do presente Expediente Legislativo.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Tibagi, em 10 de março de 2017

JORGE CARDOSO
Vereador